



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – CEP 87240-000

Fone |44| 3641-8000

TERRA BOA – PR

www.terraboia.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 01/2025

“Altera o número de vagas para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente Comunitário de Endemias (ACE), constante no Anexo I, da Lei Municipal n.º 849/2005, e dá outras providências.”

Art. 1º. Fica alterado o número de vagas para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente Comunitário de Endemias (ACE), constante no Anexo I, da Lei Municipal n.º 849/2005, de 23 de dezembro de 2005.

Cargo	Número de Vagas
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	50
Agente Comunitário de Endemias (ACE)	15

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Boa – Paraná, 27 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – CEP 87240-000

Fone |44| 3641-8000

TERRA BOA – PR

www.terraboia.pr.gov.br

MENSAGEM

Terra Boa, 27 de Janeiro de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Através do presente Projeto de Lei n.º 01/2025, a Administração Municipal está propondo alteração do número de vagas para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente Comunitário de Endemias (ACE), constante no Anexo I, da Lei Municipal n.º 849/2005, de 23 de dezembro de 2005.

A abertura de mais vagas para os cargos constantes no presente projeto de lei, vai ao encontro da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, aumentando de 45 para **50** o número de vagas ao cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de 12 para **15** o número de vagas ao cargo de Agente Comunitário de Endemias (ACE), visando compor a 9ª (nona) Equipe de Estratégia de Saúde da Família em atenção a Portaria GM n.º 3493, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS n.º 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir nova metodologia de cofinanciamento Federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do SUS, ampliando a qualidade dos atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS's) neste Município de Terra Boa, *vide* Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde (doc. anexo).

Assim sendo, esperamos a aprovação do presente projeto pelos senhores ilustres Vereadores que compõem essa Egrégia Casa Legislativa.

Atenciosamente

VALTER PERES
Prefeito do Município